

LICITAÇÃO Nº 003/2021 - LEI Nº 13.303/16

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Às 9:00 horas do dia 8 de março de 2022, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações deste Órgão e respectivos Membros designados pela Portaria 003/2019, acompanhados da Gerente da Divisão de Engenharia e Infraestrutura, Raiane Batista Leite, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, dar prosseguimento aos atos relativos à Licitação nº 003/2021, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23751, folha nº 58, e site corporativo da CEASA/GO no endereço eletrônico www.ceasal.goias.go.gov.br, em conformidade com aviso lido em voz audível e assinado em ata pelos licitantes presentes à sessão de abertura realizada em 06/01/2022, às 9:00h. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de projeto do novo estacionamento de caminhões do entreposto comercial da CEASA/GO. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido. Registrado a presença de representante da Empresa Empreiteira Silforte Eireli, inabilitada do certame após decisão de recursos submetida a autoridade superior, que solicitou uso da palavra argumentando ter sido "amordaçado" no processo, que não teve acesso aos documentos que justificaram a inabilitação, que não teve acesso ao processo licitatório, que não recebeu comunicação oficial da inabilitação, que iria falar imediatamente com Promotor Público, que conseguiria do judiciário a suspensão do procedimento, que estava havendo favorecimento ao concorrente. Antes de prosseguir com os trabalhos, a CPL ratificou ao representante da Empresa Empreiteira Silforte Eireli que ao final da sessão de abertura em 06/01/2022 foi registrado e lido em voz alta que "*acesso eletrônico ao processo poderá ser solicitado via e-mail endereçado à licitacoes@ceasa.go.gov.br" e, também, que "*licitantes notificados e intimados na sessão inclusive quanto a acompanharem publicações no site corporativo da CEASA-GO, endereço eletrônico www.ceasa.goias.go.gov.br*", garantindo aos licitantes amplo e irrestrito acesso aos documentos dos autos do processo nº 202100057000793 podendo os interessados examinar de imediato quaisquer documentos do processo licitatório; que comunicação oficial do resultado do julgamento dos recursos foi publicada no Diário Oficial do Estado e site corporativo da CEASA/GO; que na legislação ou regulamento de compras da CEASA/GO não consta prazo específico para reabertura da sessão, sendo o resultado do julgamento de recursos e aviso de reabertura da sessão enviado para publicação no Diário Oficial do Estado em 04/03/2022, às 10h:16min:27seg e ratificado mediante publicação no site corporativo desta CEASA/GO em 07/03/2022, às 9h:39min; que a oportunidade de contra argumentar foi plenamente cumprida mediante abertura de prazo para contrarrazões no período informado na ata da sessão de 06/01/2022, ou seja, entre os dias 14/01/2022 e 21/01/2022, quando encerrou-se a fase recursal prevista no item nº*

Centrais de Abastecimento de Goiás - BR 153 - Km 5,5 Saida para Anápolis - Goiânia-GO

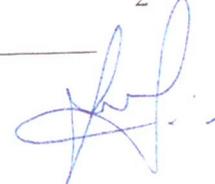
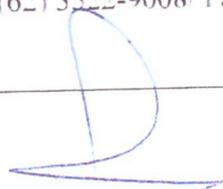
Comissão Permanente de Licitação — Fone: (62) 3522-9008; Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090



06.13 e Art. 59º da Lei Federal nº 13.303/2016, tendo a Empresa Empreiteira Silforte feito uso do direito apresentando contrarrazões, que foram objeto de julgamento pela autoridade superior (Diretor Presidente); que se permanecer irrisignado com decisão do Diretor Presidente, poderá apresentar recurso administrativo questionando referido ato aguardando sua análise. Recepcionado certidões porventura vencidas após a data da sessão de abertura no prazo concedido no item nº 06.16.01. Diante da inabilitação do primeiro colocado na fase de lances, Empreiteira Silforte Eireli, conforme Despacho nº 18/2022-GAB, assume a primeira colocação a licitante MT Empreendimentos e Consultoria Ltda, conforme item nº 06.07 do edital, passando-se a análise dos documentos de proposta objetivando a verificação de sua efetividade. Apreciados documentos de proposta da Empresa MT Empreendimentos e Consultoria Ltda pela Comissão Permanente de Licitações e Gerente da Divisão de Engenharia e Infraestrutura, constatou-se sua efetividade, ressalvado hipótese do item nº 06.06.02. Em atendimento ao item nº 06.07.01 do edital a CPL convocou o representante da Empresa MT Empreendimentos a entrar em negociação tendo por referência melhor proposta apresentada na sessão de abertura, a saber R\$ R\$ 827.265,93, sendo apresentado lance de negociação no valor de R\$ 950.000,00 argumentando alta nos preços dos derivados de petróleo e defasagem do orçamento realizado em dezembro de 2021. A mesa ponderou ao licitante reduzido prazo de execução da obra e, conseqüente, recebimento integral do serviço em curto prazo e que a CEASA/GO realiza seus pagamentos rigorosamente em dia e formulou contraproposta no valor de R\$ 894.600,00. Representante da Empresa, após consulta ao corpo técnico, informou impossibilidade de reduzir sua proposta de preços alegando insegurança quanto ao preço internacional do petróleo decorrente da situação de guerra e influência cambial comprometendo-se a anexar à proposta ajustada documentos que comprovam elevação dos preços do referido produto. A Comissão de licitações após analisar as alegações da licitante MT Empreendimentos e ponderações da área requisitante, Divisão de Engenharia e Infraestrutura, declarou encerrada a fase de negociação, passou-se a análise dos documentos de qualificação mediante abertura do envelope de nº 1. Após análise da Comissão Permanente de Licitações e Gerente da Divisão de Engenharia e Infraestrutura foi declarada qualificada registrando-se apresentação das certidões vencidas após a data da sessão de abertura no prazo concedido no item nº 06.16.01. Empresa NT Empreendimentos e Consultoria Ltda declarada vencedora mediante lance de negociação no valor de R\$ 950.000,00. Antes de encerrar os trabalhos a mesa de trabalhos buscou na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e Regulamento de Compras da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, quanto a abertura de prazo para análise de recurso administrativo que porventura apresentado contra ato de inabilitação de licitante não encontrando previsão legal de tal procedimento. Entretanto, mesmo diante do previsto no art. 28º da Lei Federal nº 13.303/2016 quanto a tão somente aplicabilidade daquele normativo às licitações das estatais, deliberou a Comissão por aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para divulgação do resultado final da licitação a contar da publicação do resultado dos recursos no DOE de 07/03/2022. Declarou-se encerrado os trabalhos sendo lavrada a presente ata. Licitantes notificados e intimados na sessão inclusive quanto a acompanharem publicações

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Sudoeste para Anápolis – Goiânia-GO

Comissão Permanente de Licitação — Fone: (62) 3522-9008 Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090



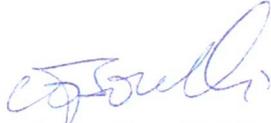
2



no site corporativo da CEASA-GO, endereço eletrônico www.ceasa.goias.gov.br e Diário Oficial do Estado de Goiás.



Kleber Guedes Medrado
Presidente CPL - CEASA/GO

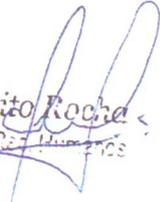


Wilson Jairo Borelli Filho
Membro

Josué Lopes Siqueira
Membro



Raiane Batista Leite
Gerente de Engenharia e
Infraestrutura



Tácito Rocha
Cor. Ref. N.º 2103

LISTA DE PRESENÇA À SESSÃO INAUGURAL DA LICITAÇÃO N° 003/2021, REALIZADA EM 07/03/2022		
Empresa Licitante:	Representante	Assinatura
MT Empreendimentos e Consultoria Ltda ME	Thiago Bruno Silveira e Souza	